



**EDITAL Nº. 08:2018**

**Período de 01 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018**

**PROPOSTAS DE CANCELAMENTO DE NORMAS BRASILEIRAS**

As Propostas de Cancelamento de Normas da ABNT podem ser visualizadas pelo site [www.abnt.org.br/consultanacional](http://www.abnt.org.br/consultanacional). As sugestões devem ser apresentadas conforme instruções no próprio site.

**ABNT/CEE-085 – TELEVISÃO DIGITAL**

**Prazo-limite: 24 de setembro de 2018**

ABNT NBR 15607-1:2011                      Televisão digital terrestre - Canal de interatividade – Parte 1:  
Protocolos, interfaces físicas e interfaces de software.

*. Justificativa: Esta norma se referia a tecnologias específicas de redes de acesso à internet que poderiam ser utilizadas como canal interatividade em receptores de televisão digital terrestre, tendo se tornado obsoleta. As subseções 5.2 e 7.1 desta norma que descreviam os protocolos do canal de interatividade de forma independente de tecnologias específicas de redes de acesso à internet estão sendo movidas para a subseção 10.2.1 da ABNT NBR 15606-3 (Televisão digital terrestre - Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital - Parte 3: Especificação de transmissão de dados), através da Emenda 1:2018. A Seção 8 desta norma, que tratava do protocolo para canal de interatividade carregando requisição e canal de broadcasting carregando resposta está sendo movida para a subseção 10.4 da ABNT NBR 15606-3, através da Emenda 1:2018. O restante desta norma já não era mais utilizado pelo setor*

*Avenida Treze de Maio, nº 13 – 28º andar  
CEP: 20031-901 – Rio de Janeiro – RJ – Telefone: (21) 3974-2300  
Produção: Gerência do Processo de Normalização – Cláudio Guerreiro  
Editoração Eletrônica: Tânia Regina Sousa Salomão*